DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.091, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de contrato".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Indis Antônio da Silva Junior, matrícula n°. 78.948, como fiscal do Contrato n° 092/PMM/2020, Processo Licitatório n° 55/PMM/2020, Tomada de Preços n° 08/PMM/2020, objeto – Contratação de empresa para execução do piso em Granilete Lavado tipo "FULGET" do Mercado Municipal de Matozinhos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 01 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, 04 de junho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.092, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Matozinhos, realizado por meio do Edital n° 01/2016.

CONSIDERANDO a declaração de vacância do cargo por meio da Portaria n.° 6.630 de 05 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, IV, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a partir do dia 04 de junho de 2020, a Sra. Sarai de Moura, portadora da Carteira de Identidade n°. MG – 17.436.333, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Governo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 04 de junho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.093, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Matozinhos, realizado por meio do Edital n° 01/2016.

CONSIDERANDO a declaração de vacância do cargo por meio da Portaria n.° 6.771 de 19 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, IV, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Art. 1° - Nomear, a partir do dia 04 de junho de 2020, a Sra. Giovana Cristina de Freitas, portadora da Carteira de Identidade n°. MG – 19.812.914, para o cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 04 de junho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.094, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 6.458/2019".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal nº 3.354, de 08 de maio de 2020, que revogou o artigo 8º do Decreto Municipal nº 3.338/2020, retomando-se a contagem dos prazos legais ou regulamentares dos procedimentos, processos e expedientes no âmbito da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 207/2019, instaurado através da Portaria n.º 6.458/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 04 de junho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.095, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 6.790/2020".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal nº 3.354, de 08 de maio de 2020, que revogou o artigo 8º do Decreto Municipal nº 3.338/2020, retomando-se a contagem dos prazos legais ou regulamentares dos procedimentos, processos e expedientes no âmbito da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 213/2020, instaurado através da Portaria n.º 6.790/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 04 de junho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.096, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 6.895/2020".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal nº 3.354, de 08 de maio de 2020, que revogou o artigo 8º do Decreto Municipal nº 3.338/2020, retomando-se a contagem dos prazos legais ou regulamentares dos procedimentos, processos e expedientes no âmbito da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 217/2020, instaurado através da Portaria n.º 6.895/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 04 de junho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.097, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Matozinhos, realizado por meio do Edital n° 01/2016.

CONSIDERANDO a declaração de vacância do cargo por meio da Portaria n.° 6.461 de 17 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, IV, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a partir do dia 04 de junho de 2020, a Sra. Débora Natália Ferreira, portadora da Carteira de Identidade n°. MG – 15.107.129, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 04 de junho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.098, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

"Prorroga o auxílio moradia concedido à Sra. Rosângela dos Santos e sua família, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de se assegurar direitos sociais, em atenção ao mínimo existencial e à dignidade da pessoa humana.

- Que a concessão do auxílio moradia visa atender à necessidade advinda da remoção de família de baixa renda domiciliada em área municipal.

- Que o direito à moradia emerge diretamente do caput do art. 6º da Constituição Federal;

- Que a concessão do benefício assistencial tem caráter eventual e temporário, atendendo a núcleo familiar residente no Município de Matozinhos/MG;

- O disposto na Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), em especial no seu artigo 22;

- O disposto no Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007;

- O disposto na Lei Municipal nº 2.347/17 (Sistema Único de Assistência Social do Município de Matozinhos), em especial nos artigos 35 e seguintes;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

- A Resolução nº 08, de 11 de março de 2020, emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Matozinhos – CMAS/MTZ;

- A Portaria nº 7.002, de 29 de abril de 2020;

- O Relatório Informativo datado de 25/05/2020 e o Parecer Conclusivo datado de 29/05/2020, ambos elaborados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o benefício eventual denominado "auxílio moradia", concedido a Sra. Rosângela dos Santos, portadora da Carteira de Identidade MG-14.209.880 e inscrita no CPF sob nº 075.791.716-00, por meio da Portaria nº 7.002, de 29 de abril de 2020.

Art. 2º - O "auxílio moradia" compreenderá, nos termos dos artigos 14 e seguintes da Resolução nº 08, de 11 de março de 2020 – CMAS/MTZ, ao pagamento do valor mensal correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do salário mínimo vigente, à beneficiária e sua família, devendo ser empregado exclusivamente na locação de imóvel, como forma de obter moradia para a família beneficiária.

§ 1º - A prorrogação do "auxílio moradia" nos termos do caput vigorará pelo período de 3 (três) meses, contados da assinatura do "Termo de Repasse" junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 2º - Fica vedado o uso do "auxílio moradia" para quaisquer outras situações não indicadas nesta portaria e na legislação pertinente.

Art. 3º - O pagamento do benefício eventual será cancelado, antes mesmo do término de sua vigência, nas seguintes hipóteses:

I - por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;

II - quando, comprovadamente, o beneficiário deixar de usá-lo em suas finalidades;

III - por desatendimento dos requisitos necessários para sua concessão;

IV - Ao final do período de 3 (três) meses.

Art. 4º. O Município de Matozinhos não é responsável por qualquer obrigação contratual a não ser a da transferência, ao beneficiário, do valor fixado do art. 2º desta portaria.

Art. 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a adoção das providências necessárias ao implemento e fiscalização do benefício.

Art. 6º - As despesas correrão, em conformidade com o artigo 43 da Lei Municipal nº 2.347/17, por conta de dotações próprias do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matozinhos, 02 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em, 04 de junho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.099, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Matozinhos, realizado por meio do Edital n° 01/2016.

CONSIDERANDO a declaração de vacância do cargo por meio da Portaria n.° 6.807 de 05 de março de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, IV, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a partir do dia 04 de junho de 2020, a Sra. Viviane Beato, portadora da Carteira de Identidade n°. MG – 10.493.843, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 04 de junho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete